

**Parecer Técnico nº 026/2024 - D.O.P**

Luziânia-GO, 17 de outubro de 2024.

**Assunto: Comprovação de Qualificação Técnica Profissional e Operacional**

Ao analisar a documentação apresentada pela licitante **SARMENTO RENTAL LOCADORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 24.890.529/0001-96, referente à comprovação de qualificação técnica exigida no edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2024013217**, modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024 - SMDU**, destinado à contratação de empresa especializada em Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, Drenagem Superficial e Sinalização Viária em Diversas Ruas No Bairro Setor Sul II, informo que:

A empresa e seu responsável técnico estão devidamente registrados no CREA, conforme as Certidões de Registro e Quitação nº 145202/2024 e nº 78434/2024, anexadas ao processo. Além disso, foi apresentada a declaração de indicação do responsável técnico Sr. Dalvino Gomes de Freitas e o contrato de prestação de serviços do referido engenheiro, que também possui o título de Técnico de Segurança do Trabalho.

Entretanto, ao examinar a documentação pertinente à atestação técnico-operacional e técnico-profissional, apresentada por meio das Certidões de Acervo Técnico (CATs) nº 1020200001066, 1020230001562 e o Atestado Técnico Operacional emitido pela empresa O.S. CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS EIRELI, constata-se que não há comprovação TÉCNICO-OPERACIONAL da execução de no mínimo 1.501,53 m<sup>2</sup> de PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO, conforme é exigido no item 9.11.2 do edital, nem de serviços de natureza e complexidade similares àqueles requeridos para a obra em questão.

Em relação ao **Atestado Técnico Operacional** apresentado pela empresa SARMENTO RENTAL LOCADORA LTDA EPP, conforme documentação constante nos autos, **fls. 1220 à 1223**, é relevante esclarecer que o mencionado atestado **não obteve validação nesta divisão**. Uma diligência junto à licitante foi conduzida por

meio de comunicação via e-mail (vide ANEXO) para um processo licitatório anterior nº 2024014131, deste município, no qual solicitamos a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), referente aos serviços executados, uma vez que o mesmo levantou uma dúvida quanto à sua veracidade, estando em conformidade com a alínea “g” do item 9.11.4 do respectivo edital.

É importante ressaltar que conforme estabelece o “art. 1º da Lei Federal nº 6496/77”, todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, Agronomia, Geologia, Meteorologia e Geografia está sujeito à Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Entretanto a licitante respondeu tal questionamento informando que a empresa SARMENTO RENTAL LOCADORA EIRELI havia sido subcontratada pela empresa O.S CONTRUTORA E INCORPORADO DE IMÓVEIS EIRELI, para a execução dos serviços da QUADRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, e que não tinha obrigatoriedade da emissão da ART tendo em vista que o Sr. Dalvino Gomes de Freitas **é o mesmo responsável técnico das duas empresas**, e que o quantitativo de 75.000 m<sup>2</sup> de pavimentação do atestado operacional apresentado, era resultante do somatório das ART’s nº 1020190126005, 1020190183442 e 1020190183501.

Destaca-se que a ART nº 1020190126005, já é vinculada à CAT nº 1020200001066 inclusa no processo, e que a referida CAT é registrada pela empresa O.S CONTRUTORA E INCORPORADO DE IMÓVEIS EIRELI, sendo vedado a apresentação de uma mesma CAT por mais de uma empresa, conforme alínea “k” do item 9.11.4 do edital, sendo validado por esta divisão apenas a qualificação TÉCNICO-PROFISSIONAL.

Destaca-se ainda que ao realizar o somatório das ART’s citadas na resposta da licitante SARMENTO RENTAL LOCADORA EIRELI, obtém-se o total de 68.000 m<sup>2</sup> sendo divergente do Atestado Técnico Operacional apresentado de 75.000 m<sup>2</sup> de pavimentação.

Diante do exposto, o Atestado Operacional apresentado não foi aceito por esta divisão, e a licitante **SARMENTO RENTAL LOCADORA EIRELI** não possui assim a qualificação técnica operacional mínima necessária para a execução do objeto da licitação, conforme os requisitos estabelecidos no item 9.11.3 do Edital, sendo declarada **NÃO APTA** a prosseguir no certame.

Atenciosamente,

**AMANDA SOARES DE SOUZA FREITAS**  
Engenheira Civil – CREA: 1018305246/D-GO

1. E-mail de Diligência do Processo Licitatório nº 2024014131 encaminhado dia 18 de setembro de 2024 à licitante SARMENTO RENTAL LOCADORA LTDA EPP, com as respectivas respostas.
2. Ofício da licitante SARMENTO RENTAL LOCADORA LTDA EPP com resposta à Diligência encaminhada.
3. ART's nº 1020190183501, 1020190126005 e 1020190183442 apresentadas pela licitante SARMENTO RENTAL LOCADORA LTDA EPP afins de validação do Atestado Técnico Operacional.



Amanda Freitas &lt;amanda.semacc@gmail.com&gt;

**Diligência Processo Licitatório nº 2024014131**

9 mensagens

**Amanda Freitas** <amanda.semacc@gmail.com>  
Para: sarmentorental@gmail.com

18 de setembro de 2024 às 08:24

Prezados,

Para fins de validação do Atestado Técnico Operacional fornecido no âmbito do Processo Licitatório nº 2024014131, pela empresa concorrente SARMENTO RENTAL LOCADORA LTDA EPP, referente aos trabalhos de Terraplenagem e Pavimentação Asfáltica em TSD com Microrrevestimento Asfáltico e Meio-Fio, realizados no Loteamento Marajó, S/N, Campo Limpo, Cristalina-GO, no período compreendido entre 06/03/2020 e 17/05/2022, totalizando o valor de R\$ 7.350.000,00, solicito a apresentação, no prazo de 48 horas a partir do recebimento desta comunicação, da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) correspondente aos serviços executados. A ausência desta documentação acarretará na aplicação da penalidade de inabilitação no mencionado certame.

Atenciosamente,

--

**Amanda Soares de Souza Freitas**  
Divisão de Obras Públicas  
Prefeitura Municipal de Luziânia - GO  
Contato: (61) 3622-7555 / (61) 9 9204-4425**sarmento rental** <sarmentorental@gmail.com>  
Para: Amanda Freitas <amanda.semacc@gmail.com>

18 de setembro de 2024 às 17:58

Boa tarde  
segue em anexo ART.Att.:  
Rafael Marques  
[Texto das mensagens anteriores oculto] **ART QUADRA EMPREENDIMENTOS 1020190126005.pdf**  
1400K**Amanda Freitas** <amanda.semacc@gmail.com>  
Para: sarmento rental <sarmentorental@gmail.com>

19 de setembro de 2024 às 08:35

Prezado(a),

AART nº 1020190126005, enviada em resposta, está vinculada à CAT nº 1020200001066. No entanto, a diligência solicitada refere-se especificamente ao atestado técnico operacional em anexo.

Aguardo retorno!

Atenciosamente,

**Amanda Soares de Souza Freitas**  
Divisão de Obras Públicas  
Prefeitura Municipal de Luziânia - GO  
Contato: (61) 3622-7555 / (61) 9 9204-4425

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **ATESTADO OPERACIONAL SARMENTO.pdf**  
629K

---


**sarmento rental** <sarmentorental@gmail.com>  
Para: Amanda Freitas <amanda.semac@gmail.com>

19 de setembro de 2024 às 13:58

Boa tarde Amanda  
segue em anexo documento solicitado.

Att.:  
Rafael Marques  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **CAT MARAJÓ CONTRATO 09.pdf**  
1406K

---

**Amanda Freitas** <amanda.semac@gmail.com>  
Para: sarmento rental <sarmentorental@gmail.com>

19 de setembro de 2024 às 14:36

Prezado Rafael,

Venho por meio deste solicitar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente ao Atestado Operacional emitido pela empresa **OS Construtora e Incorporadora de Imóveis EIRELI** em favor da empresa **Sarmento Rental Locadora EIRELI**. O atestado diz respeito à execução dos serviços de terraplenagem e pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD) com microrrevestimento asfáltico e meio-fio, realizados no Loteamento Marajó, s/n, Campo Limpo, Cristalina-GO, no período de 06/03/2020 a 17/05/2022, **com valor total de R\$ 7.350.000,00**. Encaminho em anexo uma cópia do referido Atestado Técnico que necessita de validação para sua análise.

Atenho-me ao fato de que as **duas respostas anteriormente enviadas a esta divisão** se referem à Certidão de Acervo Técnico (CAT) nº 1020200001066, vinculada à ART nº 1020190126005, emitida pela empresa *Quadra Empreendimentos Imobiliários LTDA* em favor da *OS Construtora e Incorporadora de Imóveis EIRELI*. Ressalto que esta ART já está validada e **não faz parte da presente diligência**.

Peço que se observe essa distinção para a devida análise e providências.

Quaisquer dúvidas, favor, entrar em contato.

**Amanda Soares de Souza Freitas**  
Divisão de Obras Públicas  
Prefeitura Municipal de Luziânia - GO  
Contato: (61) 3622-7555 / (61) 9 9204-4425



[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **ATESTADO OPERACIONAL SARMENTO - A VALIDAR.pdf**  
629K

---

**sarmento rental** <sarmentorental@gmail.com>  
Para: Amanda Freitas <amanda.semac@gmail.com>

20 de setembro de 2024 às 16:05

Boa tarde, Amanda.  
A Empresa Quadra empreendimentos Imobiliarios LTDA, contratou a empresa O.S Construtora para execução da obra, nisso a empresa Sarmento Rental foi Subcontratada pela O.S Construtora para a execução da obra, com isso a cat foi emitida para empresa O.S Construtora, e a O.S Construtora passou um Atestado de capacidade técnica para a Sarmento rental como executora da obra.

Vejamos o que diz a Resolução 1025 de 30/10/2009 – CONFEA  
Art. 55. É vedada a emissão de CAT em nome da pessoa jurídica. Parágrafo único. A CAT constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico.

O referido atestado foi assinado no dia 07 de julho de 2022, e reconhecida as assinaturas em cartório no dia 04 de outubro de 2022. ainda regente na Resolução 1025 de 30/10/2009 do CONFEA

Att.:

Rafael Marques

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Amanda Freitas** <amanda.semacc@gmail.com>  
Para: sarmento rental <sarmentorental@gmail.com>

20 de setembro de 2024 às 16:30

Prezado Rafael,

Compreendemos que a empresa SARMENTO possa ter sido subcontratada para a execução dos serviços prestados à empresa O.S. No entanto, cumpre destacar que é responsabilidade da CONTRATADA emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), na qual devem constar os serviços executados, os quantitativos, o local da obra, bem como a identificação da empresa CONTRATANTE.

Conforme estabelece o "art. 1º da Lei Federal nº 6496/77", todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, Agronomia, Geologia, Meteorologia e Geografia está sujeito à Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Ressalto ainda que este município não está solicitando a Certidão de Acervo Técnico (CAT) para validação do atestado operacional, mas sim a ART, que comprove que a empresa SARMENTO foi contratada e executou os serviços para a empresa O.S., em conformidade com o previsto no edital, especialmente o item 9.11.4, alínea "g", que dispõe:

"Caso porem dúvidas acerca do atestado técnico-operacional apresentado, poderá ser aberta diligência para saneamento e averiguação de sua legalidade, ficando a empresa participante responsável por apresentar cópia do respectivo contrato e das respectivas notas fiscais, sob pena de inabilitação."

Outro ponto relevante é que o Sr. Dalvino Gomes de Freitas, engenheiro civil registrado no CREA sob nº 23843/D-DF, atua como responsável técnico tanto pela empresa SARMENTO RENTAL LOCADORA EIRELI quanto pela empresa O.S.-CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS EIRELI.

Ademais, em resposta ao e-mail anterior, foi informado que a empresa SARMENTO RENTAL LOCADORA EIRELI executou os serviços contratados pela O.S.-CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS EIRELI para a empresa QUADRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Entretanto, a CAT emitida pela QUADRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA refere-se a uma pavimentação de 21.000 m<sup>2</sup>, enquanto o atestado operacional apresentado menciona o quantitativo de 75.000 m<sup>2</sup>.

Diante dos fatos expostos, aguardamos seu posicionamento, sob pena de desabilitação do processo licitatório em questão.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**sarmento rental** <sarmentorental@gmail.com>  
Para: Amanda Freitas <amanda.semacc@gmail.com>

24 de setembro de 2024 às 07:58

Bom dia, Amanda.  
segue em anexo resposta.

Att.:  
Rafael Marques  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **RESPOSTA C.E 007-2024.pdf**  
200K

---

**sarmento rental** <sarmentorental@gmail.com>  
Para: Amanda Freitas <amanda.semacc@gmail.com>

24 de setembro de 2024 às 09:22

Bom dia, Amanda!

A Sarmento Rental Locadora foi contratada pela O.S. Construtora para executar os serviços de infraestrutura em Diversas Glebas e na Avenida Central de Campos Limpo em Cristalina Goiás.

Ocorre que a prefeitura municipal de Luziânia, questionou o motivo de não ter ART (Anotação de Responsabilidade Técnica em nome da Sarmento Rental.

Isso se dá porque o responsável técnico da Sarmento Rental é o mesmo da O.S. Construtora, a obra contratada pela O.S. já possuía 3 (Três) ARTs dividida entre as Glebas do Marajó, enquanto que a Sarmento Rental fez apenas 1 contrato com a O.S Construtora para executar os serviços em todas as Glebas contratadas, assim sendo não há necessidade de uma nova ART em nome da Sarmento, uma vez que o CREA exige o Responsável Técnico.

Segue em anexo as ARTs mencionadas.

Att.:  
Rafael Marques

Amanda Freitas <amanda.semacc@gmail.com> escreveu (sexta, 20/09/2024 à(s) 16:30):

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**3 anexos**

 **ART ADITIVO CONTRATO 11.pdf**  
179K

 **ART CONTRATO 10.pdf**  
203K

 **ART CONTRATO 09.pdf**  
207K





SARMENTO RENTAL LOCADORA EIRELI  
CNPJ: 24.890.529/0001-96

Prezados, boa tarde.

Em resposta ao questionamento acerca da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à atuação da empresa SARMENTO RENTAL LOCADORA EIRELI na execução dos serviços contratados à O.S CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS EIRELI, faz-se necessário esclarecer os seguintes pontos.

A Lei Federal nº 6.496/77, estabelece a obrigatoriedade de ART para registro das realizações profissionais em serviços de engenharia, sendo este o instrumento que define a responsabilidade técnica do profissional envolvido, bem como os limites de sua atuação em determinada obra ou serviço.

Já a Resolução nº 1.025/2009 do Confea regulamenta a ART e detalha que ela deve ser emitida para todas as atividades técnicas prestadas por profissionais de engenharia e afins, vinculando a ART ao profissional responsável pelo serviço, independente de quem seja a empresa contratante.

Ademais, não há vedação legal para que o mesmo profissional possa ser responsável por atividades técnicas em diferentes empresas, desde que esteja devidamente registrado como responsável por essas empresas junto ao CREA.

Assim, tratando-se do mesmo engenheiro civil para ambas as empresas, não há impedimento legal para que a ART emitida em nome da O.S CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS EIRELI também comprove a responsabilidade técnica dos serviços prestados pela SARMENTO RENTAL LOCADORA EIRELI, já que se trata do mesmo responsável técnico.

A responsabilidade técnica é atribuída ao profissional e não à empresa, ou seja, desde que exista a ART para o serviço, o documento poderá ser utilizado para comprovar a execução técnica, mesmo com a terceirização da prestação de serviços, não sendo exigida que a empresa SARMENTO RENTAL LOCADORA EIRELI emita a sua própria ART, salvo se houvesse exigência específica em edital.



**SARMENTO RENTAL LOCADORA EIRELI**  
CNPJ: 24.890.529/0001-96

Nesse sentido, destaca-se que, por meio das ART's nº 1020190126005, 1020190183442 e 1020190183501, todas emitidas em nome do profissional Dalvino Gomes de Freitas, engenheiro civil, inscrito no CREA/DF sob o nº 23.853/D-DF, restou devidamente configurada a responsabilidade técnica do respectivo engenheiro para a realização das obras contratada pela empresa QUADRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

Ocorre que, embora a empresa contratada fosse a O.S. CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS EIRELI, quem de fato executou e concluiu a obra em sua integralidade foi a empresa SARMENTO RENTAL LOCADORA EIRELI, conforme se verifica dos atestados técnicos apresentados e, que, por sinal, reitera-se, compartilham do mesmo engenheiro e, conseqüentemente, responsável técnico em suas atividades.

Diante disso, cumpre destacar que não haveria necessidade de a empresa SARMENTO RENTAL LOCADORA EIRELI emitir uma nova ART apenas para alterar o nome da empresa prestadora de serviços, sendo que o responsável técnico e as demais informações se mantiveram.

O objetivo da ART não é determinar a forma e/ou condição como a empresa contratada irá executar os seus serviços (por subcontratação ou definição de uma terceira empresa prestadora de serviços, p.ex.), mas sim para definir o responsável técnico pela obra.

É notório que, além de os Atestados Técnico Operacionais apresentados comprovarem a atuação da empresa SARMENTO RENTAL LOCADORA EIRELI, também preenchem os requisitos do edital.

Assim, não há dúvidas de que as ART's apresentadas, acompanhadas dos atestados, atendem os requisitos do edital, em especial quanto à comprovação de execução das atividades pela empresa SARMENTO RENTAL LOCADORA EIRELI.

Não obstante, considerando que o CREA não exige, nesse caso, a responsabilidade operacional, mas apenas a técnica, já que não houve alteração e/ou substituição no tocante ao responsável técnico pelos serviços prestados, tem-se que o ART é plenamente regular e válida para os fins ora pretendidos.



**SARMENTO RENTAL LOCADORA EIRELI**  
CNPJ: 24.890.529/0001-96

Frisa-se que a responsabilidade operacional é tratada no âmbito do contratual entre as empresas envolvidas.

Por fim, as ART's acompanhadas dos atestados emitidos conforme as normas do CREA, são suficientes para comprovar a atuação da empresa SARMENTO RENTAL LOCADORA EIRELI nos serviços contratados à O.S. CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS EIRELI, fazendo-se, portanto, prova acerca da sua atuação.

Ademais, quanto ao questionamento acerca da CAT emitida pela QUADRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA referir-se à pavimentação de 21.000m<sup>2</sup>, enquanto o atestado operacional menciona 75.000m<sup>2</sup>, tem-se que este valor se vale do somatório dos atestados apresentados, atendendo os requisitos do edital.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Valparaíso de Goiás-GO, 23 de setembro de 2024



Documento assinado digitalmente  
DALVINO GOMES DE FREITAS  
Data: 24/09/2024 07:55:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**SARMENTO RENTAL LOCADORA EIRELI**  
CNPJ: 24.890.529/0001-96  
Dalvino gomes de Freitas  
Procurador e Eng. Civil CREA 23843/D-DF



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-GO**

**ART Obra ou serviço**  
**1020190126005**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

Substituição à 1020190095480

1. Responsável Técnico(a) \_\_\_\_\_

**DALVINO GOMES DE FREITAS** RNP: **0715704028**  
Título profissional: **Engenheiro Civil , Técnico de Segurança do Trabalho** Registro: **23843/D-DF**  
Empresa contratada: **O.S.-CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS EIRELI - Registro CREA-GO: 23680**

2. Dados do Contrato \_\_\_\_\_

Contratante: **QUADRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** CPF/CNPJ: **00.328.765/0001-55**  
Quadra Q C 01 LOTES 1/12, SALA 614, Nº S/N Bairro: Q C 01 CEP: 72010-010  
Quadra: Q C 01 Lote: 1/12 Complemento: Cidade: TAGUATINGA-DF Fone: (61)996663579  
E-Mail: naderfranco5712@gmail.com Valor Obra/Serviço R\$: 2.352.460,48  
Contrato: 09/2019 Celebrado em: 06/02/2019 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço \_\_\_\_\_

Fazenda LOTEAMENTO MARAJÓ, GLEBA F, Nº S/N Bairro: CAMPO LINDO CEP: 73858-970  
Quadra: 0 Lote: 0 Complemento: Cidade: CRISTALINA-GO  
Data de Início: 06/05/2019 Previsão término: 05/08/2019  
Finalidade: **Infra-estrutura**  
Proprietário(a): **QUADRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** CPF/CNPJ: **00.328.765/0001-55**  
E-Mail: naderfranco5712@gmail.com Fone: (61) 996663579 Tipo de proprietário(a): Pessoa Jurídica de Direito Privado

4. Atividade Técnica \_\_\_\_\_

ATUACAO	Quantidade	Unidade
EXECUCAO TERRAPLENAGEM	21.000,00	METROS QUADRADOS
EXECUCAO PAVIMENTACAO ASFALTICA	21.000,00	METROS QUADRADOS
EXECUCAO MEIO-FIOS	5.360,00	METROS
EXECUCAO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM ESTRUTURAS E CONCRETOS	72,00	UNIDADES
EXECUCAO GALERIA PLUVIAL	3.221,00	METROS
EXECUCAO POCOS DE VISITA	44,00	UNIDADES
EXECUCAO BOCAS DE LOBO	10,00	UNIDADES

*O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do(a) Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.*  
*Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa desta ART*

5. Observações \_\_\_\_\_

OS SERVIÇOS CORRELATOS EM ESTRUTURAS DE CONCRETO É A AQUISIÇÃO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE POSTES MODELO 9DT150. ESTAMOS SUBSTITUINDO A ART Nº 1020190095480 PORQUE FOI FEITO UM TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA EXECUÇÃO DAS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, PVs E BOCA DE LOBO

6. Declarações \_\_\_\_\_

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe \_\_\_\_\_

**NENHUMA**

8. Assinaturas \_\_\_\_\_

Declaro serem verdadeiras as informações acima


\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local Data

DALVINO GOMES DE FREITAS - CPF: 834.111.351-15


QUADRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CPF/CNPJ: 00.328.765/0001-55

9. Informações \_\_\_\_\_

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creago.org.br](http://www.creago.org.br).
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.



[www.creago.org.br](http://www.creago.org.br) atendimento@creago.org.br  
Tel: (62) 3221-6200



Valor da ART: <b>85,96</b>	Registrada em 24/06/2019	Valor Pago R\$ 85,96	Nosso Numero 28320690119126345	Situação Registrada/OK	Baixa do Registro <b>12/05/2020</b>	Livro de Ordem: 37547	Possui 1 CAT/CAO Processo 63487/2020
-------------------------------	-----------------------------	-------------------------	-----------------------------------	---------------------------	--	--------------------------	---

 <b>CREA-GO</b> Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070 Fone: (62) 3221-6200 <b>Baixa do Registro de Contrato de uma ART</b>				
<b>COMPROVANTE DA BAIXA DE CONTRATO DA ART N. 1020190126005</b>				
<b>CONTRATADO(A)</b>				
Título Profissional Engenheiro Civil , Técnico de Segurança do Trabalho		Nome do(a) Profissional DALVINO GOMES DE FREITAS		Carteira 23843/D- DF
<b>DADOS DO CONTRATO</b>				
Nome do(a) Contratante QUADRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			CPF/CNPJ 00.328.765/0001-55	
Número do Contrato 09/2019	Valor do Contrato R\$ 2.352.460,48	Data celebração do Contrato 06/02/2019	Data Prevista de Início 06/05/2019	Data Prevista de Conclusão 05/08/2019
<b>MOTIVO</b>		<b>DATA REAL DO INICIO DA ATIVIDADE</b>	<b>DATA REAL DO FIM DA ATIVIDADE</b>	
Conclusão		10/05/2019	08/05/2020	
<b>INDICAÇÃO DAS FASES</b> Não Iniciadas, Concluídas e Não Concluídas				
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Etapa: Única, Fase: Única/Não Aplicável: Concluída</li> <li>- Etapa: Única, Fase: Única/Não Aplicável: Concluída</li> </ul>				
<b>"Declaro que o contratante está ciente da baixa dessa ART e que são verdadeiras as informações prestadas neste formulário. Estou ciente que a declaração falsa constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro e infração ao Código de Ética Profissional."</b>			<b>Baixa OnLine em: 12/05/2020 com uso de senha pessoal.</b>	



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-GO**

**ART Obra ou serviço**  
**1020190183442**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico(a)							
<b>DALVINO GOMES DE FREITAS</b>				RNP: <b>0715704028</b>			
Título profissional: <b>Engenheiro Civil , Tecnico de Seguranca do Trabalho</b>				Registro: <b>23843/D-DF</b>			
Empresa contratada: <b>O.S.-CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS EIRELI - Registro CREA-GO: 23680</b>							
2. Dados do Contrato							
Contratante: <b>QUADRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA</b>		CPF/CNPJ: <b>00.328.765/0001-55</b>		Bairro: <b>Q C 01</b>		CEP: <b>72010-010</b>	
Quadra: <b>Q C 01 LOTES 1/12, SALA 614, Nº S/N</b>		Complemento:		Cidade: <b>TAGUATINGA-DF</b>		Fone: <b>(61)996663579</b>	
Quadra: <b>Q C 01 Lote: 1/12</b>		E-Mail: <b>naderfranco5712@gmail.com</b>		Valor Obra/Serviço R\$: <b>1.440.000,00</b>		Tipo de contratante: <b>Pessoa Jurídica de Direito Privado</b>	
Contrato: <b>10/2019</b>		Celebrado em: <b>19/07/2019</b>		Ação institucional: <b>Nenhuma/Não Aplicável</b>			
3. Dados da Obra/Serviço							
Fazenda <b>LOTEAMENTO MARAJÓ, GLEBA D, Nº S/N</b>		Bairro: <b>CAMPO LINDO</b>		CEP: <b>73858-970</b>			
Quadra: <b>0 Lote: 0</b>		Complemento: <b>AV. PRINCIPAL</b>		Cidade: <b>CRISTALINA-GO</b>			
Data de Inicio: <b>06/05/2019</b>		Previsão término: <b>05/08/2019</b>		Finalidade: <b>Infra-estrutura</b>			
Proprietário(a): <b>QUADRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA</b>		CPF/CNPJ: <b>00.328.765/0001-55</b>		Tipo de proprietário(a): <b>Pessoa Jurídica de Direito Privado</b>			
E-Mail: <b>naderfranco5712@gmail.com</b>		Fone: <b>(61) 996663579</b>					
4. Atividade Técnica							
<b>ATUACAO</b>				<b>Quantidade</b>		<b>Unidade</b>	
EXECUCAO TERRAPLENAGEM				24.000,00		METROS QUADRADOS	
EXECUCAO PAVIMENTACAO ASFALTICA				24.000,00		METROS QUADRADOS	
EXECUCAO MEIO-FIOS				5.917,39		METROS	
EXECUCAO SINALIZACAO				89,91		METROS QUADRADOS	
<p><i>O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do(a) Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.</i></p> <p><i>Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa desta ART</i></p>							
5. Observações							
A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA É EM TSD COM MICRORREVESTIMENTO ASFALTICO							
6. Declarações							
Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.							
7. Entidade de Classe				9. Informações			
NENHUMA				- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.			
8. Assinaturas				- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <a href="http://www.creago.org.br">www.creago.org.br</a> .			
Declaro serem verdadeiras as informações acima				- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.			
Local _____, _____ de _____ de _____				- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.			
Data _____							
DALVINO GOMES DE FREITAS - CPF: 834.111.351-15							
QUADRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CPF/CNPJ: 00.328.765/0001-55				<a href="http://www.creago.org.br">www.creago.org.br</a> atendimento@creago.org.br Tel: (62) 3221-6200 			
Valor da ART: <b>226,50</b>	Registrada em 09/09/2019	Valor Pago R\$ 226,50	Nosso Numero 28320690119183133	Situação Registrada/OK	Baixa do Registro <b>26/12/2019</b>	Livro de Ordem: 68991	Possui 1 CAT/CAO Processo 51350/2020

 <b>CREA-GO</b> Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070 Fone: (62) 3221-6200 <b>Baixa do Registro de Contrato de uma ART</b>				
<b>COMPROVANTE DA BAIXA DE CONTRATO DA ART N. 1020190183442</b>				
<b>CONTRATADO(A)</b>				
Título Profissional Engenheiro Civil , Técnico de Segurança do Trabalho		Nome do(a) Profissional DALVINO GOMES DE FREITAS		Carteira 23843/D- DF
<b>DADOS DO CONTRATO</b>				
Nome do(a) Contratante QUADRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			CPF/CNPJ 00.328.765/0001-55	
Número do Contrato 10/2019	Valor do Contrato R\$ 1.440.000,00	Data celebração do Contrato 19/07/2019	Data Prevista de Início 06/05/2019	Data Prevista de Conclusão 05/08/2019
<b>MOTIVO</b>		<b>DATA REAL DO INICIO DA ATIVIDADE</b>	<b>DATA REAL DO FIM DA ATIVIDADE</b>	
Conclusão		06/05/2019	04/12/2019	
<b>INDICAÇÃO DAS FASES</b> Não Iniciadas, Concluídas e Não Concluídas				
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Etapa: Única, Fase: Única/Não Aplicável: Concluída</li> <li>- Etapa: Única, Fase: Única/Não Aplicável: Concluída</li> </ul>				
<b>"Declaro que o contratante está ciente da baixa dessa ART e que são verdadeiras as informações prestadas neste formulário. Estou ciente que a declaração falsa constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro e infração ao Código de Ética Profissional."</b>			<b>Baixa OnLine em: 26/12/2019 com uso de senha pessoal.</b>	



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-GO**

**ART Obra ou serviço**  
**1020190183501**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico(a)

**DALVINO GOMES DE FREITAS**

RNP: **0715704028**

Título profissional: **Engenheiro Civil , Técnico de Segurança do Trabalho**

Registro: **23843/D-DF**

Empresa contratada: **O.S.-CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS EIRELI - Registro CREA-GO: 23680**

2. Dados do Contrato

Contratante: **QUADRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

CPF/CNPJ: **00.328.765/0001-55**

Quadra Q C 01 LOTES 1/12, SALA 614, Nº S/N

Bairro: Q C 01

CEP: 72010-010

Quadra: Q C 01 Lote: 1/12

Complemento:

Cidade: TAGUATINGA-DF

E-Mail: **naderfranco5712@gmail.com**

Fone: (61)996663579

Contrato: 11/2019

Celebrado em: 13/02/2019

Valor Obra/Serviço R\$: 2.062.307,24

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Fazenda LOTEAMENTO MARAJÓ, GLEBA G, Nº S/N

Bairro: CAMPO LINDO

CEP: 73858-970

Quadra: 0 Lote: 0

Complemento:

Cidade: CRISTALINA-GO

Data de Início: 08/07/2019

Previsão término: 25/09/2019

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário(a): **QUADRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

CPF/CNPJ: **00.328.765/0001-55**

E-Mail: **naderfranco5712@gmail.com**

Fone: (61) 996663579

Tipo de proprietário(a): Pessoa Jurídica de Direito Privado

4. Atividade Técnica

**ATUACAO**

EXECUCAO TERRAPLENAGEM

**Quantidade**

**Unidade**

EXECUCAO PAVIMENTACAO ASFALTICA

23.000,00

METROS QUADRADOS

EXECUCAO MEIO-FIOS

23.000,00

METROS QUADRADOS

EXECUCAO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM ESTRUTURAS E CONCRETOS

6.500,00

METROS

EXECUCAO REDE DE AGUAS PLUVIAIS

72,00

UNIDADES

EXECUCAO POCOS DE VISITA

1.928,01

METROS

EXECUCAO BOCAS DE LOBO

33,00

UNIDADES

*O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do(a) Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.*

*Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa desta ART*

5. Observações

CONTRATO Nº11 COM O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

6. Declarações

Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local Data

DALVINO GOMES DE FREITAS - CPF: 834.111.351-15

QUADRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CPF/CNPJ:  
00.328.765/0001-55

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creago.org.br](http://www.creago.org.br).

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.



[www.creago.org.br](http://www.creago.org.br) atendimento@creago.org.br  
Tel: (62) 3221-6200



Valor da ART: <b>226,50</b>	Registrada em 09/09/2019	Valor Pago R\$ 226,50	Nosso Numero 28320690119183196	Situação Registrada/OK	Livro de Ordem: 107222	Não Possui CAT/CAO
--------------------------------	-----------------------------	--------------------------	-----------------------------------	---------------------------	---------------------------	-----------------------